



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Diretoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Institucional
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº54 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG, *campus* Ponte Nova

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo **Decreto da Presidência da República de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição no 174, página 01**.

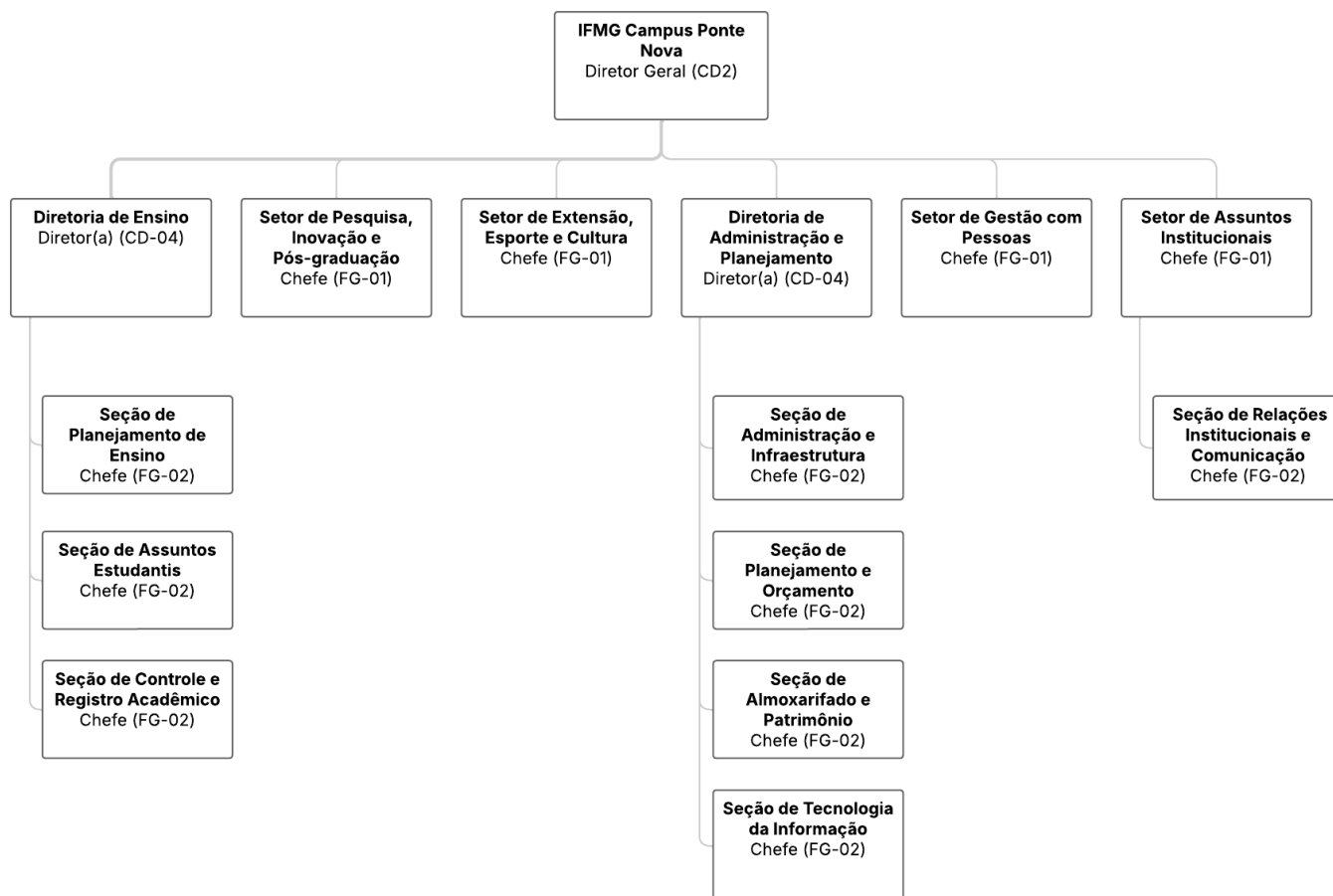
RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* a estrutura organizacional do IFMG *campus* Ponte Nova, parte integrante dessa Resolução

Art. 2º Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO IFMG - CAMPUS PONTE NOVA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Presidente do Conselho Superior**, em 18/12/2025, às 15:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2566603** e o código CRC **5F66A633**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Gabinete da Reitoria

DESPACHO RE-GAB Nº 10 DE 06 DE JANEIRO DE 2026

PARA: DDI

ASSUNTO: Retificação de numeração da Resolução (Erro Material)

- 1) Identificou-se a ocorrência de **erro material** no cabeçalho do documento supracitado, emitido em 18 de dezembro de 2025.
- 2) Onde se lê:

"RESOLUÇÃO Nº 54 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025"

- 3) Leia-se:

"RESOLUÇÃO Nº 57 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025"

- 4) Ressalta-se que a presente retificação visa exclusivamente a correção da sequência numérica do ato administrativo, mantendo-se inalterados o texto, a fundamentação legal e o mérito da decisão que dispõe sobre a aprovação da Estrutura Organizacional do IFMG, *campus* Ponte Nova.
- 5) Diante do exposto, aguardamos o retorno do Reitor ao exercício de suas funções para a elaboração do comunicado oficial, que deverá ser anexado à Resolução e republicado em nosso site oficial, visando garantir a segurança jurídica e a cronologia normativa desta Instituição.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Ogando Chaves, Chefe de Gabinete - Substituto(a)**, em 06/01/2026, às 16:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2576427** e o código CRC **CE2060C6**.

23718.000693/2025-16

2576427v1
